



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

## PARECER

SOBRE O RELATÓRIO

### “PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA – 2010”

#### I. Enquadramento legal e institucional

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o Governo remeteu à Assembleia da República o relatório “Portugal na União Europeia – 2010”, que baixou à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), enquanto comissão parlamentar permanente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Por iniciativa da CAE, foi solicitado, à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, um parecer, a incidir sobre partes daquele relatório que, em razão das matérias tratadas, se considerassem no âmbito das competências próprias desta Comissão. Assim, a partir análise do mesmo relatório, julgou-se que, para dar satisfação à referida solicitação da CAE, este parecer deveria ter como objecto o Título I – Implementação do Tratado de Lisboa, no seu Capítulo I – Serviço Europeu para a Acção Externa, o Título VII – Justiça e Assuntos Externos, no seu Capítulo VII – Relações Externas, e o Título VII – Relações Externas.

#### II. Exame do Relatório

O relatório “Portugal na União Europeia – 2010” propõe-se ser um relato exaustivo das acções, compromissos, propósitos e objectivos alcançados durante o ano de 2010. Segundo a indicação no sítio electrónico do Ministério dos Negócios Estrangeiros “o relatório (...) sintetiza as principais actividades desenvolvidas pelas instituições da União Europeia (...), bem como a participação de Portugal no processo de construção Europeia” durante o período a que se reporta.

A informação presente no relatório segue a estruturação já decorrente de relatórios anteriores e procura abranger todas as áreas de acção. Daí decorre que a elaboração de parecer pela Assembleia da República Portuguesa envolve uma grande parte das Comissões Parlamentares, sendo os pontos de parecer referentes à Comissão de Negócios Estrangeiros os indicados no ponto anterior.

A entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a par com a definição da Estratégia Europa 2020, tiveram um impacto importante no ano de 2010. De realçar que a criação do Serviço Europeu de Acção Externa (SEAE), decorrente do Tratado de Lisboa, teve em 2010 o seu primeiro ano de actuação. Este serviço está sob a autoridade da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (um cargo também criado pelo Tratado de Lisboa), Catherine Ashton. O relatório dá conta do comprometimento do Governo português com a criação e a agilização do SEAE, como é possível constatar, também, pela presença de seis nacionais portugueses a chefiar Delegações da União Europeia. O relatório realça o processo de constituição do SEAE e as primeiras acções levadas a cabo por este serviço.

Ao nível da Justiça e Assuntos internos existiu em 2010 o primeiro ano de implementação do Programa de Estocolmo, com a Comissão a assumir um papel preponderante na execução do respectivo Plano de Acção. O ano ficou igualmente marcado pela adopção do mandato negocial com vista à adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.



Na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa existiram também alterações ao nível da cidadania europeia, nomeadamente na consolidação desse princípio. Esta vertente teve também desenvolvimentos com o propósito de aumentar a Cooperação Consular e implementar uma coordenação para uma política europeia de migração e asilo. O combate ao terrorismo continua presente na acção da União Europeia.

Na área da cooperação judiciária foi adoptado o Regulamento que aplica uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial, bem como a criação de diversos instrumentos electrónicos. Seguindo os princípios da cidadania europeia, foi adoptada uma directiva que visa garantir aos arguidos em processo penal o direito à tradução e à interpretação das acusações que lhes são imputadas. Por outro lado, foi importante o acordo alcançado no âmbito da proposta de Directiva relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e protecção das vítimas.

A área dos Assuntos Internos destaca-se a criação do COSI – o Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna, previsto no artigo 71.º do TFUE – bem como a adopção de um conjunto de iniciativas em matéria de segurança interna, de que é exemplo a Estratégia de Segurança Interna. Foram continuadas acções no âmbito da Estratégia da UE de Luta Contra a Droga (2005-2012), tal como definida no respectivo Plano de Acção (2009-2012).

Relativamente à Política Externa, de realçar a Cimeira África- União Europeia, que decorreu dias 29 e 30 de Novembro, em Trípoli, na Líbia. Um outro tema importante é relativo à aplicação do Acordo de Comércio Livre UE-Coreia. Em 2010, por força da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) passou a ser conduzida pela Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança Contudo. No âmbito da Política de Desenvolvimento sobressaem as limitações geradas pelo novo quadro institucional criado pelo Tratado de Lisboa, que condicionaram fortemente os trabalhos, sobretudo no Grupo Cooperação para o Desenvolvimento (CODEV).

### **III. Opinião do Relator**

O relatório “Portugal na União Europeia – 2010” é uma enumeração de acções levadas a cabo pelas instituições da União Europeia e da participação de Portugal nesse âmbito. Desta forma, aparece desprovido de interesse político relevante, na medida em que não é um documento de reflexão sobre alternativas à actuação das instituições comunitárias, nem de análise às escolhas políticas do Governo português em matérias do foro europeu.

Assim, assume-se mais como um relato, do qual a Assembleia da República toma conhecimento, mas sem mais desenvolvimentos do que esse cariz informativo. O relator considera que a elaboração de parecer, nestes termos, transforma os deputados como abreviadores de relatórios, o que parece completamente desfasado das suas funções.

O relatório, sendo feito por um Governo que não o responsável pelas escolhas durante o ano de 2010, torna-se ainda mais inócuo do ponto de vista político.

### **IV. Conclusões**

1. O Relatório apreciado procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo.
2. O Relatório faz um balanço detalhado da intervenção portuguesa, em 2010, no processo de construção europeu.



3. O parecer dá conta da tomada de conhecimento por parte da Assembleia da República Portuguesa da actividade da participação portuguesa na EU no ano de 2010.


#### V. Parecer

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo apreciando o relatório “Portugal na União Europeia – 2010”, é de parecer que tal relatório se encontra em condições regimentais e constitucionais para ser discutido em reunião plenária da Assembleia da República. Os diversos grupos parlamentares reservam para a discussão em sessão plenária as suas posições sobre as matérias em apreço.

Palácio de São Bento, 8 de Novembro de 2011

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

  
Pedro Filipe Soares

  
Alberto Martins